



Itapecerica da Serra, 18 de agosto de 2022.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 065 / 2022
“A cidade com a qual sonhamos passa pela escola.”

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Livro Ata de Acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar

Informamos que todas as Unidades Escolares receberão um Livro Ata para o acompanhamento do **CAE – Conselho de Alimentação Escolar**, devidamente identificado com o nome da escola.

Ao receber, a Direção deverá verificar as condições do livro, numeração de todas as páginas, inexistência de anotações ou rasura. Logo após, datar e assinar o Termo de Abertura, que já está elaborado e afixado na contracapa, onde também constam as principais normas legais e atribuições que regem o CAE.

Conforme solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além do Livro Ata do próprio Conselho, cada Unidade disporá de seu livro para o registro das visitas e/ou ocorrências que se façam necessárias.

Os livros são passíveis de auditoria pelos Órgãos fiscalizadores, logo, devem ser mantidos em local de fácil acesso aos servidores da U.E. (Coordenador Pedagógico, Oficial de Escola, etc.) diante de eventual ausência do Gestor.

Os registros devem ser sempre datados e assinados para possuírem validade, referindo-se o nome completo e a atribuição dos agentes envolvidos.

Salientamos que a nova composição do Conselho de Alimentação Escolar iniciará suas atividades em 24 de agosto de 2022, conforme eleição realizada em 26 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes

Departamento de Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira

Departamento de Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de O. Castanha

Departamento de Educação Especial

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário de Educação